



## Portaria Cat 156, de 24-09-2010

(DOE 25-09-2010)

*Disciplina o cumprimento de obrigações acessórias pelos prestadores de serviços de intermediação comercial em ambiente virtual e pelos prestadores de serviços relacionados ao comércio eletrônico.*

Com as **alterações** da Portaria [CAT-18/11](#), de 03-02-2011 (DOE 04-02-2011).

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o disposto nos incisos XIV e XV do artigo 11 e incisos XIII e XIV do artigo 494 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - para fins de apresentação de informações referentes às operações relativas à circulação de mercadorias ou às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, bem como de verificação da situação cadastral perante a Secretaria da Fazenda, deverão obedecer o disposto nesta portaria:

I - os prestadores de serviços de intermediação comercial, em ambiente virtual, com utilização de tecnologias de informação, inclusive por meio de leilões eletrônicos;

II - os prestadores de serviços de tecnologia de informação, tendo por objeto o gerenciamento e controle de operações comerciais realizadas em ambiente virtual, inclusive dos respectivos meios de pagamento.

**Artigo 2º** - As pessoas referidas no artigo 1º deverão apresentar à Secretaria da Fazenda informações referentes às operações ou às prestações promovidas pelos seus clientes, por seu intermédio ou mediante utilização de seus serviços.

**Artigo 3º** - a apresentação das informações de que trata o artigo 2º deverá ser efetuada por meio de arquivo digital com as operações e prestações promovidas pela mesma pessoa que no trimestre ultrapasse, cumulativamente, os totais de:

I - R\$ 60.000,00 em valores;

II - 9 (nove) em unidades de mercadorias.

§ 1º - o arquivo digital deverá ser:

1 - elaborado conforme o leiaute constante no Anexo;

2 - validado e transmitido à Secretaria da Fazenda, mediante a utilização de certificado digital e do aplicativo "Transmissão Eletrônica de Documentos - TED", disponível no endereço eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>.

§ 2º - na hipótese de a transmissão do arquivo digital ser efetuada com sucesso, será gerado protocolo de recebimento com código "hash".

§ 3º - Os trimestres iniciar-se-ão em 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de julho e 1º de outubro de cada ano.

§ 4º - A transmissão deverá ser feita até o dia 20 do mês subsequente ao do término do respectivo trimestre, devendo a transmissão dos 4 arquivos relativos aos trimestres de 2010 ocorrer até o dia 20 de abril de 2011. (Redação dada ao parágrafo pela Portaria [CAT-18/11](#), de 03-02-2011; DOE 04-02-2011)

*§ 4º - a transmissão deverá ser feita até o dia 20 do mês subsequente ao do término do respectivo trimestre, devendo a transmissão dos 4 arquivos relativos aos trimestres de 2010 ocorrer até o dia 20-01-2011.*

§ 5º - Os dados cadastrais de todas as partes envolvidas nas operações relativas à circulação de mercadorias ou às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação deverão ser conservados pelo prazo de 5 anos.

**Artigo 4º** - na hipótese de procedimento fiscal, a Secretaria da Fazenda poderá, mediante notificação escrita, solicitar outras informações às pessoas referidas no artigo 1º.

**Artigo 5º** - Prestada a informação na forma prevista nos artigos 2º a 4º, as pessoas referidas no artigo 1º deixam de ser solidariamente responsáveis pelas operações realizadas por seu intermédio ou mediante a utilização de seus serviços, conforme previsto nos incisos XIV e XV do artigo 11 do Regulamento do ICMS.

**Artigo 6º** - As pessoas referidas no artigo 1º deverão verificar a situação cadastral dos estabelecimentos de seus clientes que sejam pessoas jurídicas e com quem tenham contratado após o início de vigência desta portaria.



Parágrafo único – a verificação cadastral poderá ser realizada por meio do “Sistema WebService de Auxílio para Verificação Cadastral – Webcad”, no endereço eletrônico [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br), disponibilizado pela Secretaria da Fazenda mediante o uso de certificado digital.

**Artigo 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo

Leiaute do arquivo trimestral das operações de comércio eletrônico

Bloco 0

Abertura e identificação do prestador

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
0	Registro 0000: abertura de arquivo digital e identificação do prestador	0000	0	S	1
0	Registro 0001: abertura do Bloco 0	0001	1	S	1
0	Registro 0010: dados cadastrais de clientes	0010	2	S	Vários
0	Registro 0990: encerramento do Bloco 0	0990	1	S	1

Bloco 5

Contém os registros com as informações solicitadas ao prestador.

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5001: abertura do Bloco 5	5001	1	S	1
Registros 5020 a 5070: detalhamento dos serviços contratados pelos clientes	5020 a 5070	2	S	Vários
Registro 5990: encerramento do Bloco 5	5990	1	S	1

Registro Tipo 5010

Intencionalmente omitido

Registro Tipo 5020

Identificação dos serviços contratados (em função da Tabela 1)

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5020: abertura dos registros referentes a serviços contratados	5020	2	S	Vários

Registro Tipo 5030

Registro de operações com intermediação comercial

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5030	5030	2	N	Vários

Registro Tipo 5040

Registro de operações com hospedagem de sites e bancos de dados

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5040	5040	2	N	Vários

Registro Tipo 5050

Registro de operações com utilização de “gateway” de pagamentos

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5050	5050	2	N	Vários

Registro Tipo 5060

Registro de operações com utilização de serviços de provimento de soluções para abertura e/ou gerenciamento de lojas virtuais – loja pronta

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5060	5060	2	N	Vários

Registro Tipo 5070

Registro de operações com utilização de intermediadores financeiros

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
-----------	----------	-------	-----------------	------------



Registro 5070	5070	2	N	Vários
---------------	------	---	---	--------

Registro Tipo 5990

Registro de fechamento do Bloco 5

Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
Registro 5990	5990	1	S	1

Bloco 9

Fechamento

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Obrigatoriedade	Ocorrência
9	Registro 9001: abertura do Bloco 9	9001	1	S	1
9	Registro 9900: registros do arquivo	9900	2	S	1
9	Registro 9990: encerramento do Bloco 9	9990	1	S	1
9	Registro 9999: encerramento do arquivo	9999	0	S	1

Registros

Bloco 0

Registro 0000: abertura do arquivo digital e identificação do prestador informante

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "0000"	C	004	-	S
02	ECOMM	Texto fixo contendo "ECOMM"	C	005	-	S
03	COD_VER	Código da versão do leiaute - esta versão: 1.0	N	003	-	S
04	PERÍODO	Período das informações contidas no arquivo (ttaa - trimestre, na forma 1T, 2T, etc., ano na forma aaaa. Por exemplo, o 2º Trimestre de 2010 ficaria na forma "2T2010")	C	006	-	S
05	NOME	Nome empresarial do prestador informante	C	-	-	S
06	CNPJ	Inscrição no CNPJ do prestador informante	N	14	-	S
07	IE	Inscrição estadual do prestador informante	N	-	-	N
08	COD_MUN	Código do município do prestador informante, de acordo com tabela de municípios do IBGE (www.ibge.gov.br)				S
09	ENDER	Endereço do prestador informante	C	-	-	S
10	CEP	CEP do prestador informante	N	8	-	S

11	CONTATO	Nome de funcionário responsável pela geração do arquivo	C	-	-	N
12	EMAIL_CONT	Endereço de e-mail do contato	C	-	-	S
13	FONE_CONT	Telefone do contato, com DDD	N	-	-	S

Registro 0001: abertura do Bloco 0

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "0001"	C	004	-	S

Registro 0010: informações cadastrais de clientes (Redação dada à tabela do Registro pela Portaria [CAT-18/11](#), de 03-02-2011; DOE 04-02-2011)

N.º	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "0010"	C	004	-	S
02	NOME	Nome empresarial do estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
03	CNPJ	Inscrição no CNPJ ou CPF	N	11 ou 14	-	S
04	IE	Inscrição estadual do estabelecimento	N	-	-	N



05	COD- MUN	Código do município do estabelecimento ou do usuário, de acordo com tabela de municípios do IBGE (www.ibge.gov.br)	-	-	-	N
06	ENDER	Endereço do estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
07	CEP	CEP do estabelecimento ou do usuário	N	8	-	N
08	CONTATO	Nome de contato ou responsável no estabelecimento ou do usuário	C	-	-	N
09	EMAIL- CONT	Endereço de e-mail do contato ou responsável pelo estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
10	FONE- CONT	Telefone do contato, com DDD	N	-	-	S
11	Url	Endereço na web do site do cliente	C	-	-	N

*Registro 0010: informações cadastrais de clientes*

<b>Nº</b>	<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tam</b>	<b>Dec</b>	<b>Obrigatório</b>
01	REG	Texto fixo contendo "0010"	C	004	-	S
02	NOME	Nome empresarial do estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
03	CNPJ	Inscrição no CNPJ ou CPF	N	11 ou 14	-	S
04	IE	Inscrição estadual do estabelecimento	N	-	-	N
05	COD_ MUN	Código do município do estabelecimento ou do usuário, de acordo com tabela de municípios do IBGE (www.ibge.gov.br)				S
06	ENDER	Endereço do estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
07	CEP	CEP do estabelecimento ou do usuário	N	8	-	S
08	CONTATO	Nome de contato ou responsável no estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
09	EMAIL_ CONT	Endereço de e-mail do contato ou responsável pelo estabelecimento ou do usuário	C	-	-	S
10	FONE_ CONT	Telefone do contato, com DDD	N	-	-	S
11	Url	Endereço na web do site do cliente	C	-	-	N

Registro 0990: encerramento do Bloco 0

<b>Nº</b>	<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tam</b>	<b>Dec</b>	<b>Obrigatório</b>
01	REG	Texto fixo contendo "0990"	C	004	-	S
02	QTD_ LIN_0	Quantidade de linhas do Bloco 0	N	-	-	S

Bloco 5

Registro 5001: abertura do Bloco 5

<b>Nº</b>	<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tam</b>	<b>Dec</b>	<b>Obrigatório</b>
01	REG	Texto fixo contendo "5001"	C	004	-	S

Registro 5020: registros dos serviços contratados pelos clientes

<b>Nº</b>	<b>Campo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tam</b>	<b>Dec</b>	<b>Obrigatório</b>
01	REG	Texto fixo contendo "5020"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ ou CPF do cliente	N	11 ou 14	-	S
03	COD_ SERV	Código do serviço contratado (*)	N	004	-	S

(\*) de acordo com a Tabela 1

Registro 5030: registros de operações com intermediação comercial

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5030"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ ou CPF do cliente	N	11 ou 14	-	S
03	DATA_OP	Data da operação	N	008	-	S
04	NUM_OP	Número ou código que permita identificar, univocamente, a operação	C	-	-	S
05	PAG_COM	Pagamento de comissão: 0 = não; 1 = sim	N	001	-	S
06	DESC_PROD	Descrição do produto ou anúncio	C	-	-	S
07	UNID	Unidade do produto - por exemplo, unidade, kg, metro, etc.	C	-	-	S
08	QUANT	Quantidade vendida do produto na operação	N	-	4	S
09	VAL_UNIT	Valor unitário do produto	N	-	2	S
10	VAL_TOT	Valor total da operação	N	-	2	S
11	VAL_DESC	Valor do desconto concedido	N	-	2	S
12	COD_PAG	Código do tipo de pagamento utilizado pelo comprador (*)	N	2	-	S
13	UF_COMP	UF do comprador	C	2	-	S

(\*) de acordo com a Tabela 2

Registro 5040: registros de hospedagem de sites

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5040"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ ou CPF do cliente	N	11 ou 14	-	S
03	IP_USR	Endereço IP do site do cliente	N	12	-	S
04	URL	Endereço na web do site do cliente	C	-	-	S
05	DATA_IN	Data de início do contrato (ddm-maaaa)	N	008	-	S
06	DATA_FIM	Data de final de contrato (ddmmaaaa)	N	008	-	N

Registro 5050: registros de operações com gateway de pagamentos (Redação dada à tabela do Registro pela Portaria [CAT-18/11](#), de 03-02-2011; DOE 04-02-2011)

N.º	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5050"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ ou CPF do cliente	N	11 ou 14	-	S
03	DATA- IN	Data de início do contrato (ddmmaaaa)	N	008	-	S
04	DATA- FIM	Data de final de contrato (ddmmaaaa)	N	008	-	N
05	DATA- OP	Data da operação comercial (ddmmaaaa)	C	008	-	S
06	COD- PAG	Código do tipo de pagamento utilizado pelo comprador (*)	N	2	-	S
07	UF- COMP	UF do comprador	C	2	-	N

(\*) de acordo com a Tabela 2

*Registro 5050: registros de operações com gateway de pagamentos*

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5050"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ ou CPF do cliente	N	11 ou 14	-	S
03	DATA_IN	Data de início do contrato (ddm-maaaa)	N	008	-	S
04	DATA_FIM	Data de final de contrato (ddmmaaaa)	N	008	-	N

05	DATA_OP	Data da operação comercial (ddmmaaaa)	C	008	-	S
06	COD_PAG	Código do tipo de pagamento utiliza-do pelo comprador (*)	N	2	-	S
07	UF_COMP	UF do comprador	C	2	-	S

(\*) de acordo com a Tabela 2

Registro 5060: registros de operações de provimento de soluções para abertura e/ou gerenciamento de lojas virtuais

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5060"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ ou CPF do cliente	N	11 ou 14	-	S
03	IP_USR	Endereço IP do site do cliente	N	12	-	S
04	URL	Endereço na web do site do cliente	C	-	-	S
05	DATA_IN	Data de início do contrato (ddmmaaaa)	N	008	-	S
06	DATA_FIM	Data de final de contrato (ddmmaaaa)	N	008	-	N
07	DATA_OP	Data da operação	N	008	-	N
08	UF_COMP	UF do comprador	C	2	-	N

Registro 5070: registros de operações com intermediação financeira (Redação dada à tabela do Registro pela Portaria [CAT-18/11](#), de 03-02-2011; DOE 04-02-2011)

N.º	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5070"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ do cliente	N	014	-	S
03	DATA- OP	Data da operação comercial	C	008	-	S
04	NUM- OP	Número ou código que permita identificar, univocamente, a operação	C	-	-	S
05	DESC- PROD	Descrição do produto	C	-	-	S
06	VAL- TOT	Valor total da operação	N	-	2	S
07	COD- PAG	Código do tipo de pagamento utilizado pelo comprador (*)	N	2	-	S
08	UF- COMP	UF do comprador	C	2	-	S

(\*) de acordo com a Tabela 2

Registro 5070: registros de operações com intermediação financeira

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5070"	C	004	-	S
02	CNPJ	CNPJ do cliente	N	014	-	S
03	DATA_OP	Data da operação comercial	C	008	-	S
04	NUM_OP	Número ou código que permita identi-ficar, univocamente, a operação	C	-	-	S
05	DESC_PROD	Descrição do produto	C	-	-	S
06	VAL_TOT	Valor total da operação	N	-	2	S
07	COD_PAG	Código do tipo de pagamento utilizado pelo comprador (*)	N	2	-	S
08	UF_COMP	UF do comprador	C	2	-	S

(\*) de acordo com a Tabela 1

Registro 5990: encerramento do Bloco 5

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "5990"	C	004	-	S
02	QTD_LIN_5	Quantidade de linhas do Bloco 5	N	-	-	S

Bloco 9

## REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "9001"	C	004	-	S
02	IND_MOV	Indicador de movimento:				
0	-	Bloco com dados informados				
1	-	Bloco sem dados informados	N	001	-	S

## REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "9900"	C	004	-	S
02	REG_BLC	Registro que será totalizado no próximo campo	C	004	-	S
03	QTD_REG_BLC	Total de registros do tipo informado no campo anterior	N	-	-	S

## REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "9990"	C	004	-	S
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9	N	-	-	S

## REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

nº	Campo	descrição	tipo	tam	dec	Obrigatório
01	REG	Texto fixo contendo "9999"	C	004	-	S
02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital	N	-	-	S

## Tabelas auxiliares

## TABELA 1 - CÓDIGO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

Código Serviço	Nome do Serviço	Descrição do Serviço
1000	Intermediação comercial	São os facilitadores de negócio na Internet. São sites que permitem a realização de transações comerciais, aproximando anunciantes, fornecedores e potenciais compradores. Inclui principalmente: - sites que reúnem diversas lojas virtuais; - ambiente virtual que possibilita a oferta de mercadorias e a realização de lances; - sites que possibilitam a realização de transações através de negociação direta ou leilões;
1100	Hospedagem de sites e banco de dados	Possibilita a pessoas ou empresas com sistemas online a guardar em banco de dados informações, imagens, vídeo, ou qualquer conteúdo acessível por Web.
1200	Registro de domínios	Atividade que contempla o fornecimento de endereços "url" para funcionamento como domínio da empresa na internet.
1300	Gateway de pagamentos	Integra sites que realizam vendas por meio eletrônico com as instituições financeiras para que seja possível receber pagamentos de clientes através de vários meios: cartões de crédito e débito, boleto bancário etc.
1400	Intermediação financeira	Intermediação de pagamentos para vendas efetuadas por meio eletrônico.
1500	Provimento de soluções para abertura e/ou gerenciamento de lojas virtuais	Serviços conhecidos como "lojas prontas". Atividade de fornecimento de ferramentas completas para funcionamento de lojas virtuais.

## TABELA 2 - CÓDIGOS DE FORMAS DE PAGAMENTO

Código	Descrição
01	Cartão de crédito
02	Cartão de débito
03	Boleto bancário
04	Intermediação Financeira*
05	Dinheiro ou cheque
06	Sedex a cobrar
99	Outros

\* a modalidade "Intermediação Financeira" consiste na forma de pagamento onde há participação de um terceiro que funcione como um mediador que receberá o pagamento do comprador e repassará ao vendedor apenas mediante confirmação de que o comprador recebeu a mercadoria